



PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 04 / 2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

**CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I – motorista e operador de equipamento rodoviário – 15% (quinze por cento);

II – técnica em enfermagem – 30% (trinta por cento);

III – técnica em processamento de dados – 15% (quinze por cento);

IV – eletricista – 15% (quinze por cento);

V – professor – 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);

VI – agente comunitário de saúde – 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento).

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e entrará em vigor a partir de 01/05/2014, ficando autorizado o setor de pessoal a proceder à implantação dos novos vencimentos conforme anexo I, a exceção do aumento concedido a categoria professor que terá efeitos a partir de 01/01/2014 e a categoria agente comunitário de saúde que vigorará a partir de 01/02/2014.



PUBLICADO NO D.O.M.

30 / 04 / 2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional



PUBLICADO NO D.O.M.

30/04/2014

EDIÇÃO Nº 004

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

---

**LEI Nº 414/2014.**

**ANEXO I DA LEI Nº 414/2014**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$</b>	<b>VENCIMENTO ATUAL EM R\$</b>
Agente Comunitário de Saúde	950,00	1.014,00
Eletricista	1.020,00	1.173,00
Motorista	1.020,00	1.173,00
Operador de Equipamento Rodoviário	1.020,00	1.173,00
Professor	1.241,65	1.344,95
Técnico em Enfermagem	724,00	941,20
Técnico em Processamento de Dados	1.020,00	1.173,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2014.

Condado – PB, em 30 de Abril de 2014.

Edição Mensal nº. 004

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 414/2014.

**CONCEDE AUMENTO AS CATEGORIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento para categorias descritas no anexo único, parte integrante desta lei, nos seguintes termos:

I – motorista e operador de equipamento rodoviário – 15% (quinze por cento);

II – técnica em enfermagem – 30% (trinta por cento);

III – técnica em processamento de dados – 15% (quinze por cento);

IV – eletricista – 15% (quinze por cento);

V – professor – 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento);

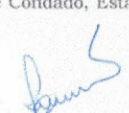
VI – agente comunitário de saúde – 6,73% (seis vírgula setenta e três por cento).

Art. 2º - O reajuste será calculado com base no vencimento básico dos referidos servidores e entrará em vigor a partir de 01/05/2014, ficando autorizado o setor de pessoal a proceder à implantação dos novos vencimentos conforme anexo I, a exceção do aumento concedido a categoria professor que terá efeitos a partir de 01/01/2014 e a categoria agente comunitário de saúde que vigorará a partir de 01/02/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas constantes no artigo 2º, revogando-se as disposições em contrário.

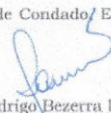
Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito Constitucional

**ANEXO I DA LEI Nº 414/2014**

CARGO	VENCIMENTO ANTERIOR EM R\$	VENCIMENTO ATUAL EM R\$
Agente Comunitário de Saúde	950,00	1.014,00
Eletricista	1.020,00	1.173,00
Motorista	1.020,00	1.173,00
Operador de Equipamento Rodoviário	1.020,00	1.173,00
Professor	1.241,65	1.344,95
Técnico em Enfermagem	724,00	941,20
Técnico em Processamento de Dados	1.020,00	1.173,00

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/ Estado da Paraíba, em 30 de Abril de 2014.

  
 Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
 Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 0015, de 01 de Abril de 2014

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDADO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, confora pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0409, de 30 de Dezembro de 2013, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 181.375,45 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas.

<b>2.20.10 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.2001.2004 DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATOS DA ADM MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0 Recursos Ordinários	472,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.472,00</b>
<b>2.20.20 SECRETARIA ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	
28.062.0000.0001 PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIO E OUTROS)	
3.3.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS	
0 Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE</b>	
04.122.2007.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
0 Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIÇÕES	
0 Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	
3.1.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	32.903,45
3.3.90.14.01 DIÁRIAS – CIVIL	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	2.000,00
12.361.1024.2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	10.000,00
12.361.1026.2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	